



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 012/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN E A EMPRESA J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público da Administração Direta, inscrita no CNPJ/MF nº 08.392.846/0001-52, sediada a Rua Pedro Velho, nº 1291, Centro, Pau dos Ferros/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Excelentíssima Senhora Presidente, **FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 223.719 ITEP/RN, inscrita no CPF nº 130.113.754-53, residente e domiciliada na Rua Antônio Januário, nº 1996, São Benedito, Pau dos Ferros/RN e de outro lado a empresa **J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 29.007.485/0001-27, estabelecida na Rua Felipe Camarão, 853, Bairro: Doze Anos, Loja B Mossoró/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada legalmente pelo seu Titular **JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 1868404 SSP RN, inscrito no CPF nº 055.622.814-65, tendo em vista o que consta ao Pregão Eletrônico nº 001/2021 PE, e na Ata de Registro de Preços nº 001/2021 resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 – O presente contrato tem como objeto aquisição de uma Televisão Smart 43 polegadas, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência relativo ao Pregão Eletrônico nº 001/2021 PE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI:
29007485000127

Rua Pedro Velho, 1291- Centro - CNPJ: 08.392.946/0001-52
Telefone: (84) 3351-2904 - CEP: 59.900-000 - Pau dos Ferros-RN

Site: www.camarapaudosferros.rn.gov.br | E-mail: compras@camarapaudosferros.rn.gov.br

Edmar



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

2.1 - A vigência deste instrumento é de 10 de novembro de 2021 até 09 de novembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - O valor total da Contratação é de R\$ R\$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais).

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Televisão Smart 43 polegadas Televisão Smart 43 polegadas - TV Led 43 Polegadas, com tela retroiluminada por LED, Smart TV, Sintonizador de TV: 1x analógico, 1x digital. Resolução mínima 1920 x 1080. No mínimo 1 entrada HDMI. No mínimo 1 Porta USB. Voltagem bivolt (110/220 volts). Conectividade: WI-FI, LAN. DLNA. Deve ter suporte a tecnologia Miracast. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UN	Philco	1	1.950,00	1.950,00
Total Geral R\$ 1.950,00						

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária: **2071-1.1001.1.31.1.2.1.0.449052 - Equipamentos**



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**



e **Material Permanente**, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado de acordo com Resolução n.º 032/2016 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas;

5.2 - O pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos:

5.2.1. de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, que são as obrigações cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24;

5.2.2. de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3. Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, as certidões negativas, ao fornecimento do objeto ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 - As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 - Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

J J COMERCIO E
EQUIPAMENTOS
EIRELI:
29007485000127

Assinado digitalmente por J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI.29007485000127
DN: CN=JJ Comercio e Equipamentos EIRELI, OU=JJ Comercio e Equipamentos EIRELI, O=JJ Comercio e Equipamentos EIRELI, email=jj@camarapaudosferros.rn.gov.br, c=BR, ou=Camara Municipal de Pau dos Ferros, o=Estado do Rio Grande do Norte, ou=Brasil, ou=Internet, CN=JJ Comercio e Equipamentos EIRELI, 2007485000127
Assinatura digitalizada por J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI.29007485000127
Data: 2023.11.14 10:54:51
Fim da Assinatura Digital. Versão: 1.0.0

Rua Pedro Velho, 1291- Centro - CNPJ: 08.392.946/0001-52

Telefone: (84) 3351-2904 - CEP: 59.900-000 - Pau dos Ferros-RN

Site: www.camarapaudosferros.rn.gov.br | E-mail: compras@camarapaudosferros.rn.gov.br

Assinado



Rua Pedro Velho, 1291- Centro - CNPJ: 08.392.946/0001-52
 Telefone: (84) 3351-2904 - CEP: 59.900-000 - Pau dos Ferros-RN
 Site: www.camarapaudosferros.rn.gov.br | E-mail: compras@camarapaudosferros.rn.gov.br

J J COMERCIO E
EQUIPAMENTOS
EIRELI:
29007485000127

[illegible]



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**



10.1 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

10.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

10.1.4. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

10.1.5. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, por até 2 (dois) anos.

10.2 - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

10.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

10.2.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

10.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

10.2.4 - Fizer declaração falsa;

10.2.5 - Cometer fraude fiscal;

10.2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

10.2.7 - Não celebrar o contrato;

10.2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no certame;

10.2.9 - Apresentar documentação falsa.

10.3 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

Rua Pedro Velho, 1291- Centro - CNPJ: 08.392.946/0001-52

Telefone: (84) 3351-2904 - CEP: 59.900-000 - Pau dos Ferros-RN

Site: www.camarapaudosferros.rn.gov.br | E-mail: compras@camarapaudosferros.rn.gov.br

J J COMERCIO E
EQUIPAMENTO S EIRELI
29007485000127

[Assinatura]







**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto no Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PAU DOS FERROS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pau dos Ferros/RN, 10 de novembro de 2021.

Francisca Itacira Aires Nunes

Presidente

Câmara Municipal de Pau dos Ferros

CNPJ(MF): 08.392.946/0001-52

CONTRATANTE

J J COMERCIO E
EQUIPAMENTOS
EIRELI:
29007485000127

Assinado digitalmente por J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI 29007485000127
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=Pau dos Ferros, L=Município de Pau dos Ferros, OU=ICP-Brasil, OU=Comércio e Equipamentos EIRELI 29007485000127
Serial: 10, Data: 2021.11.16 10:52:08
Versão: 1.0.0

João Ricardo de Oliveira Gonçalves

CPF: 055.622.814-65

J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI

Rua Pedro Velho, 1291- Centro - CNPJ: 08.392.946/0001-52
Telefone: (84) 3351-2904 - CEP: 59.900-000 - Pau dos Ferros-RN

Site: www.camarapaudosferros.rn.gov.br | E-mail: compras@camarapaudosferros.rn.gov.br



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**



CNPJ: 29.007.485/0001-27
CONTRATADO(A)

J J COMERCIO E
EQUIPAMENTOS
EIRELI:

29007485000127

Assinado digitalmente por J J COMERCIO E
EQUIPAMENTOS EIRELI em 29/04/2024 às 10:12:17
CPF: 00000000000-00, Loteamento, OUVAS,
SOLUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 00000000000-00,
COMPRAS E EQUIPAMENTOS PJ ALI, CNPJ: 00000000000-00,
29/04/2024 às 10:12:17
Modelo: 00000000000-00
Assinado digitalmente por J J COMERCIO E
EQUIPAMENTOS EIRELI em 29/04/2024 às 10:12:17
CPF: 00000000000-00, Loteamento, OUVAS,
SOLUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 00000000000-00,
COMPRAS E EQUIPAMENTOS PJ ALI, CNPJ: 00000000000-00,
29/04/2024 às 10:12:17

Rua Pedro Velho, 1291- Centro - CNPJ: 08.392.946/0001-52
Telefone: (84) 3351-2904 - CEP: 59.900-000 - Pau dos Ferros-RN

Site: www.camarapaudosferros.rn.gov.br | E-mail: compras@camarapaudosferros.rn.gov.br